Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus de Oriximiná-Prof. Domingos Diniz

Instrução Normativa Interna nº 03/2021 CORI-Ufopa

Prorroga e retifica a IN nº 02/2021 CORI-UFOPA de 01.02.2021, que dispõe sobre o funcionamento do Campus de Oriximiná da Ufopa durante a bandeira vermelha divulgada para o município e Região.

A DIRETORA e a VICE – DIRETORA DO CAMPUS DE ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 513 publicada no DOU – Edição 245, Sessão 02, Página 28 de 19 de dezembro de 2019, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, em consonância com o CONSELHO DO REFERIDO CAMPUS-CONCORI (reunião realizada em 16.01.2021);

CONSIDERANDO a necessidade do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir medidas e instruir a comunidade acadêmica do referido Campus sobre o funcionamento e atividades internas relacionadas à Pandemia de Covid-19 e, preservando à vida, RESOLVEM:

Art. 1º. O Campus de Oriximiná da Ufopa continuará com atividades administrativas e acadêmicas de forma remota , de acordo com o Plano de Ação do Campus (disponível no link: http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2020/967f15115fd735d8269eb3072c813d24.pdf) e atualizado pelas Instruções Normativas emitidas pela Reitoria e disponíveis no link: http://www.ufopa.edu.br/ufopa/coronavirus/;

Art. 2º. O acesso aos espaços do Campus por servidores e discentes permanecerá restrito, condicionado à autorização emitida pela Direção do Campus .

Art. 3º. Está suspenso o acesso de discentes bolsistas ou voluntários ou aos que tinham prévia autorização aos espaços e laboratórios do Campus .

Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus de Oriximiná-Prof. Domingos Diniz

Nota 1. O acesso de discentes da Empresa Jr. CBSI e aos discentes bolsistas/e ou voluntários poderá ser autorizado mediante necessidade para o desenvolvimento do projeto PAEM.

Art. 5º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, por um período de cinco dias (cinco dias) e após reavaliação pelo conselho do Campus poderá ser retificada ou prorrogada.

Oriximiná, 22 de fevereiro de 2021

DRA. DÁVIA MARCIANA TALGATTI
Diretora do Campus de
Oriximiná/UFOPA
Portaria nº 513/GR de 18/12/2019

Dra. Flávia Monteiro
Vice-Diretora do Campus CORI